



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 220/96

De autoria do vereador José Helvécio, o PL n° 220/96, foi aprovado na discussão regimental, com emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação abaixo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção:

#### PROJETO DE LEI N° 220/96

*Declara de utilidade pública  
o Conselho Beneficente de  
Indianópolis (COBIN).*

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública o Conselho Beneficente de Indianópolis ( COBIN ), com sede nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 1996.

José Helvécio Fernandes de Resende  
Vereador

Aprovado em 10 / 6 / 96  
por unanim dos presentes

Presidente da Câmara